



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 034 DE 26 DE MARÇO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO CONSTANTE DO ANEXO I DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, L. C. N.º 018 DE 01/04/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. JOSÉ LUIZ EMERICK, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações em Sessão Ordinária, realizada em 25 de Março de 2008, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

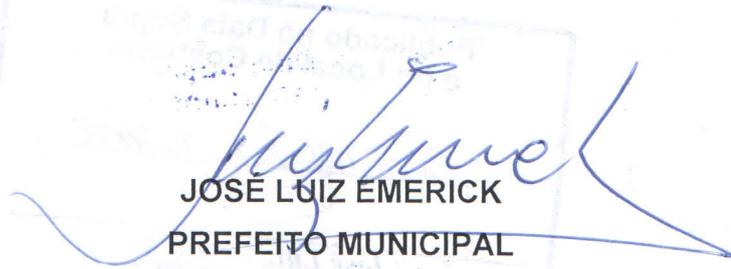
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a elevar o número de vagas do Cargo de Tratorista, de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

**Artigo 2º**. – O anexo I da Lei Complementar nº 018 de 01/04/2002, no que concerne ao Cargo mencionado no Artigo 1º desta Lei Complementar, passa a ter a seguinte redação:

PADRÃO	CARGO	VAGAS
IV	Tratorista	02

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MARÇO DE 2008.

  
JOSÉ LUIZ EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL

